



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.973

Autoriza o Executivo a suplementar verbas do Orçamento vigente.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

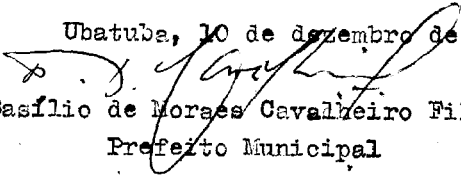
06. 311102/003 - Vencimentos.....	Cr\$ 6.000,00
06. 311102/007 - Contratos Genéricos..	Cr\$ 2.000,00
06. 1311102/007- Contratos Genéricos..	Cr\$ 10.000,00
06. 2323182 - Inativos	Cr\$ 1.000,00
06. 2325089 - F.G.T.S.	Cr\$ 10.000,00
07.3311111/003 - Vencimentos	Cr\$ 3.000,00
09.1314063/308 - Col.Mun. Ubatuba.....	Cr\$ 5.000,00
	<u>Cr\$ 37.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial / das seguintes dotações orçamentárias:

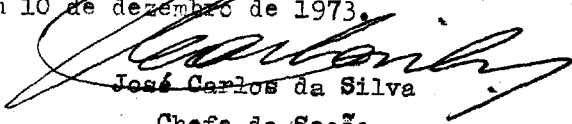
05.311102/003 - Vencimentos	Cr\$ 10.000,00
08.2311142/007- Contratos Genéricos...	Cr\$ 10.000,00
07.1311111/007- Contratos Genéricos...	Cr\$ 10.000,00
10.2311199/007- Contratos Genéricos...	Cr\$ 7.000,00
	<u>Cr\$ 37.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de dezembro de 1973


Basílio de Moraes Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de dezembro de 1973.


José Carlos da Silva
Chefe da Seção